

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Adm. José Francisco Remédio

LEI Nº 005 DE 27 DE JANEIRO DE 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CRECHE "BALÃO MÁGICO" NA SEDE DO MUNICÍPIO E A CRECHE "MORANGUINHO", NO DISTRITO DE TABULETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas Legais atribuições:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Glória D'Oeste, em sessão extraordinária realizada no dia 27 de Janeiro de 1993, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade Pública Municipal a Creche "BALÃO MÁGICO", localizada nesta cidade, como também a Creche "MORANGUINHO" na Comunidade de Tabuleta, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 1993.


JOSE FRANCISCO REMEDIO

Prefeito Municipal